|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 074/21** |
| Processo | Nº 4603/21 |
| Ofício | Nº 262/21 |
|  |  |

# ATA

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Marília Monnerat da Rosa Barrozo – Mat. 12/3560 - GP, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 – SMA, bem como a presença dos representantes dos setores requisitantes, Sr. Diego Marques Felipe, representante da Secretaria Municipal de Administração; e Sr. Cristiano de Paula, representante da Secretaria Municipal de Saúde; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4603/21, da Secretaria Municipal de Educação, e apensos 3959/21 e 4608/21, respectivamente, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, que tratam da: “Eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na edição nº 1.100 de 03/12/2021 do Jornal O Popular, pág 03, bem como no Jornal Extra do dia 03/12/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br/)) e no quadro de avisos: **FORNERIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI** – CNPJ 21.975.678/0001-60, **KARIANA BEAUCLAIR VOGAS** – CNPJ 21616.612/0001-83. As seguites empresas **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA, KARIANA BEAUCLAIR VOGAS e OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA** representada por *Emmanuel de Souza Lopes,* A empresa **KARIANA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Kariana Beauclair Vogas,* A empresa **OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA** representada por *José Augusto de Oliveira Abreu.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.6.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação, conforme indicado no histórico de lances*.* Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA.** Verificaram que a mesma apresentou cópia da Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, e quando solicitada a documentação original a mesma apresentou outra cópia, em diligência a Pregoeira verificou através da site da Prefeitura Municipal de Duas Barras a veracidade da certidão citada. Sendo assim, a empresa apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h28min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.